



Emenda ao Projeto de Lei nº 013, de 2018-CN

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 995.251.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 013/2018 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ARMANDO MONTEIRO	00042	1	1
BOHN GASS	00009 a 00012	4	4
CABO SABINO	00052 a 00055	4	4
CARMEN ZANOTTO	00018 a 00022	5	5
DALIRIO BEBER	00028 e 00029	2	2
DÁRIO BERGER	00013 a 00017	5	5
ELMANO FÉRRER	00069 a 00071	3	3
FÁBIO RAMALHO	00072	1	1
FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	00030	1	1
JERÔNIMO GOERGEN	00044 e 00045	2	2
JORGINHO MELLO	00004 a 00008	5	5
JOSÉ ROCHA	00001	1	5
	00031 a 00034	4	
JOVAIR ARANTES	00023 a 00027	5	5
LÚCIA VÂNIA	00037 e 00038	2	2
LUCIANO DUCCI	00064	1	1
LUIS CARLOS HEINZE	00065	1	1
MARCELO CASTRO	00056 a 00061	6	6
PEDRO UCZAI	00046 a 00050	5	5
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	00043	1	2
	00051	1	
RENZO BRAZ	00068	1	1
RICARDO BARROS	00002 e 00003	2	2
RUBENS BUENO	00035	1	1
VALDIR RAUPP	00067	1	1
VANESSA GRAZZIOTIN	00039 a 00041	3	3
WALDEMIR MOKA	00062 e 00063	2	2
ZÉ SILVA	00036	1	2
	00066	1	

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUP

PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018

Emenda - 00001

PLN 013/2018

Texto da Emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 013/2018 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Programa: 2087 – Transporte Terrestre

Funcional Programática: 26.783.2087.124G.0029

Subtítulo: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité/BA – Barreiras/BA – EF-334 – No Estado da Bahia

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 40.000.000,00

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

UO: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Programa: 2037 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 40.000.000,00

Justificativa

A implantação e operação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) visa formar um importante corredor logístico de transporte, que se conectará com a Ferrovia Norte-Sul, e ampliará as possibilidades de escoamento da produção econômica do país, interligando as regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste. Alguns trechos atualmente encontram-se com estágios avançados de execução física, com data prevista para entrega ainda este ano. O cancelamento dos recursos planejados para o exercício de 2018 provocará a paralização dos contratos dessas obras e consequente atraso na conclusão da Ferrovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3262 – Dep. José Rocha – PR/BA

Data: 25/06/2018

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****PROPOSIÇÃO:****PLN 013/2018****Emenda - 00002****PLN 013/2018****Texto da emenda**

Inclua-se no anexo I a seguinte programação:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

Programa: 10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, no
Estado do Paraná

GND: 3

FONTE: 100

MODALIDADE: 41

VALOR: 10.000.000,00

Cancelar no anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde

GND: 3

FONTE: 100

MODALIDADE: 41

VALOR: 10.000.000,00

JustificativaA presente emenda visa garantir recursos de custeio aos municípios do Estado do
Paraná, melhorando o acesso de saúde à população.

Deputado Ricardo Barros – Progressistas/PR

Data: 25/06/2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos
formulários autenticados e assinados pelo autor.***CD182838527537***

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO:****PLN 013/2018****Emenda - 00003****PLN 013/2018****Texto da emenda**

Inclua-se no anexo I a seguinte programação:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: 12.368.2080.0E53.0001 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola, no Estado do Paraná

GND: 4

FONTE: 100

MODALIDADE: 40

VALOR: 3.500.000,00

Cancelar no anexo I:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

UO: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Programa: 12.368.2080.0E53.0001 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola.

GND: 4

FONTE: 100

MODALIDADE: 40

VALOR: 3.500.000,00

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo garantir Transporte Escolar de qualidade aos estudantes da Rede de Educação Básica, nos municípios do Estado do Paraná.

Deputado Ricardo Barros – Progressistas/PR

Data: 25/06/2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD187381457394



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00004

PLN 013/2018

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Credito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

Cancelar o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000

Unidade: 39252

Funcional Programática: 26.782.2087.7530.0042

Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – Navegantes – Rio do Sul na BR 470/SC

GND 4 – RP 3 – MD 90 – FONTE 100 – Valor R\$ 50.000.000

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - Valor R\$ 50.000.000

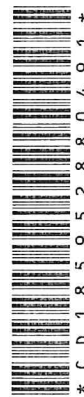
Justificativa

A presente emenda visa cancelar o cancelamento do Anexo II – A BR 470 e conhecida em todo o País como uma das Rodovias mais perigosas do Brasil. Necessitando de investimento por parte do Governo Federal. É a principal rota de caminhões que vêm dos portos em direção ao interior de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
282 – JORGINHO MELLO – PR/SC

Data: 25/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Emenda - 00005

PLN 013/2018

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Credito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

Cancelar o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000

Unidade: 39252

Funcional Programática: 26.782.2087.7N85.0042

Subtítulo: Construção de Trecho Rodoviário – Timbé do Sul – Divisa SC/RS na BR 285

GND 4 – RP 3 – MD 90 – FONTE 100 – Valor R\$ 27.000.000

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - Valor R\$ 27.000.000

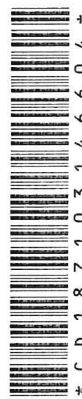
Justificativa

A presente emenda visa cancelar o cancelamento do Anexo II – A rodovia BR 285 tem entre suas principais funções proporcionar mobilidade ao tráfego de longa distância, além de promover a ligação de municípios da região norte gaúcha e do extremo sul catarinense. A rodovia trará ainda outros benefícios como a expansão econômica da região, o crescimento da atividade turística e a criação de um novo corredor para o escoamento da produção agrícola.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
282 – JORGINHO MELLO – PR/SC

Data: 25/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

**Emenda - 00006
PLN 013/2018**

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Credito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

Cancelar o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000

Unidade: 39252

Funcional Programática: 26.782.2087.12KF.0042

Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – São Miguel do Oeste – Divisa SC/PR na BR 163/SC.

GND 4 – RP 2 – MD 90 – FONTE 100 – Valor R\$ 10.000.000

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - Valor R\$ 10.000.000

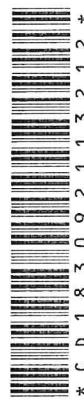
Justificativa

A presente emenda visa cancelar o cancelamento do Anexo II – Por entender que esta obra é de vital importância para região, não podendo o estado de Santa Catarina mais uma vez sofrer com os cortes do Governo Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
282 – JORGINHO MELLO – PR/SC

Data: 25/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00007

PLN 013/2018

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Abre Credito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

Cancelar o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000

Unidade: 39252

Funcional Programática: 26.782.2087.10JQ.0042

Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul na **BR 280** – No estado de Santa Catarina

GND 4 – RP 3 – MD 90 – FONTE 100 – Valor R\$ 50.000.000

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - Valor R\$ 50.000.000

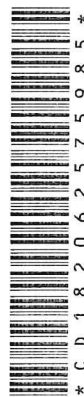
Justificativa

A presente emenda visa cancelar o cancelamento do Anexo II – Por entender que esta obra é de vital importância para região, não podendo o estado de Santa Catarina mais uma vez sofrer com os cortes do Governo Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
282 – JORGINHO MELLO – PR/SC

Data: 25/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

Emenda - 00008
PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Credito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

Cancelar o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000

Unidade: 39252

Funcional Programática: 26.782.2087.7X98.0042

Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste na BR 282

GND 4 – RP 2 – MD 90 – FONTE 100 – Valor 9.170.042

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - Valor 9.170.042

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II - A redução desses recursos trará um enorme prejuízo ao Estado de Santa Catarina uma vez que a BR 282 é a espinha dorsal do Oeste Catarinense por onde escoam toda a produção para os Portos Catarinenses. Essa região foi uma das mais afetadas, uma vez que é altamente produtora de Aves e Suínos. Solicito o apoio do nobre Relator para aprovação da Emenda visando manter o equilíbrio e a chance dos produtores amenizarem as dificuldades ocasionadas pela Paralisação

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
282 – JORGINHO MELLO – PR/SC

Data: 25/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00009

PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Unidade: 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2087		Transporte Terrestre							2.671.800
26 782	2087 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário – São José dos Ausentes – Divisa RS/SC – na BR -28/5/RS							
26 782	2087 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário – São José dos Ausentes – Divisa RS/SC – na BR -28/5/RS – No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	2.671.800
TOTAL – FISCAL									2.671.800
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL – GERAL									2.671.800

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							2.671.800
		ATIVIDADES							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável							
15 244	2029 7K66 0001	Local integrado - nacional	F	4	2	90	0	100	2.671.800
TOTAL – FISCAL									2.671.800
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									2.671.800

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 26 782 2087 7X78 0043 - Adequação de Trecho Rodoviário – São José dos Ausentes – Divisa RS/SC – na BR -28/5/RS – No Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 2.671.800.

O trecho rodoviário de São José dos Ausentes é importantíssimo para melhorar o tráfego de veículos, além de servir para fortalecimento do turismo e interligação entre SC e RS.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada para recompor essa dotação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS


Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00010

PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Unidade: 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Anexo II

Especial

Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)

Fontes R\$ 1,00

Crédito

Recurso de Todas as

Função I	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2087 Transporte Terrestre									
26 782	2087 7XA5	Adequação do Trecho Rodoviário - Itaqui -							2.671.800
26 782	2087 7XA5 7000	Uruguiana - na BR 472/RS							
		Adequação do Trecho Rodoviário - Itaqui -	F	4	2	90	0	100	2.671.800
		Uruguiana - na BR 472/RS - Ponte sobre o Rio							
		Ibicuí - No Estado do Rio Grande do Sul							
TOTAL - FISCAL									2.671.800
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									2.671.800

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Anexo I

Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)

Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial

Recurso de Todas as

Função I	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial									
ATIVIDADES									
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável							
15 244	2029 7K66 0001	Local integrado - nacional	F	4	2	90	0	100	2.671.800
TOTAL - FISCAL									2.671.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.671.800

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 26 782 2087 7XA5 7000 Adequação do Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguiana - na BR 472/RS - Ponte sobre o Rio Ibicuí - No Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 2.671.800.

Essa Ponte sobre o Rio Ibicuí tem pista única e necessita ter duas pistas para absorver o fluxo intenso de veículos. A ponte que existe é de não única e nas extremidades, dois vigilantes cuidam o trânsito, acionando o semáforo quando termina a fila de um lado. Pela importância da ponte para o desenvolvimento local, regional e nacional, compreende-se que é prejudicial o corte orçamentário que o governo quer fazer, motivo pelo qual está sendo apresentada esta emenda. Assim, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada para recompor essa dotação.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF
2862 - Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S **Emenda - 00011**

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

PLN 013/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Pública

Anexo II Especial Programa de Trabalho (CANCELAMENTO) Fontes R\$ 1,00										Crédito
Recurso de Todas as										
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
2077 Agropecuária Sustentável										20.258.852
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	F	3	2	40	0	100	10.345.515	
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	4	2	40	0	100	9.913.337	
TOTAL – FISCAL										20.258.852
TOTAL – SEGURIDADE										
TOTAL – GERAL										20.258.852

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO) Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial Recurso de Todas as
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor	
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial										20.258.852
ATIVIDADES										
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável	F	4	2	90	0	100	20.258.852	
15 244	2029 7K66 0001	Local integrado - nacional	F	4	2	90	0	100	20.258.852	
TOTAL – FISCAL										20.258.852
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL – GERAL										20.258.852

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa ao Programa 2077 20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário Nacional, no valor de R\$ 20.258.852. Esta ação é voltada para a agricultura. Ela objetiva, por exemplo, incentivar e apoiar o pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; manter e conservar estradas vicinais, além de promover outras iniciativas visando o desenvolvimento do campo. A área agrícola precisa ser fortalecida e o atual governo está tentando cada vez mais enfraquecê-la, reduzindo recursos, acabando com as políticas públicas. Entende-se que é prejudicial o corte orçamentário que o governo quer efetuar nessa área através do PLN 013/2018.

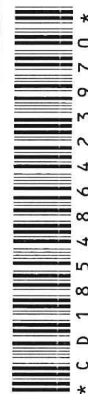
Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada para recompor essa dotação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO Nº 003/2018

Emenda - 00012

PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Unidade: 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Anexo II Especial Programa de Trabalho (CANCELAMENTO) Fontes R\$ 1,00									Crédito
Recurso de Todas as									
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2087		Transporte Terrestre							7.564.789
26 782 26 782	2087 12KG 2087 12KG 5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria – na BR 15/287/RS Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria – na BR 158-287/RS – no município de Santa Maria/RS	F	4	3	90	0	100	7.564.789
TOTAL – FISCAL									7.564.789
TOTAL – SEGURIDADE									
TOTAL – GERAL									7.564.789

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF									
Anexo I Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO) Fontes R\$ 1,00								Crédito Especial Recurso de Todas as	
Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							7.564.789
ATIVIDADES									
15 244 15 244	2029 7K66 2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local integrado - nacional	F	4	2	90	0	100	7.564.789
TOTAL – FISCAL									7.564.789
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									7.564.789

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à funcional programática 26 782 2087 12KG 5066 relativa à Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria – na BR 158-287/RS – no município de Santa Maria/RS, no valor de R\$ 7.564.789.

Essa travessia urbana é importante para o município de Santa Maria/RS, servindo para reduzir acidentes e melhorar o trânsito na área. É uma área de entroncamento de duas importantes rodovias. Inclusive para melhorar acesso à Universidade Federal de Santa Maria e ao Hospital Universitário.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada para recompor essa dotação.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00013
PLN 013/2018

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO - ANEXO II:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional UNIDADE: 53101 –

Ministério da Integração Nacional - Administração Direta – Anexo II

Funcional programática: 15 244 2029 7K66 7246

Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina

GND: 4, RP 2, MA 30, FONTE 100

Valor: R\$ 17.500.000

CANCELAMENTO PROPOSTO – ANEXO I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Funcional programática 15 244 2029 7K66 0001 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND 4, RP 2, MA 90, FONTE 100

Valor: R\$ 57.251.820

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo cancelar o cancelamento do anexo II do PLN 13/2018 solicitado pelo Poder Executivo. Assim, para manter o equilíbrio, o Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Nesse sentido, que se proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – MDB /SC

Data: 26/ 06 / 2018


DÁRIO BERGER
Senador



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00014

PLN 013/2018

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO - ANEXO II:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil **UNIDADE: 39252** - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional programática 26 782 2087 12KF 0042 Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR163/SC - No Estado de Santa Catarina 10.000.000
GND 4, RP 3, MA 90, FONTE 100
Valor: R\$ 10.000.000

CANCELAMENTO PROPOSTO – ANEXO I:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde **UNIDADE: 36901** - Fundo Nacional de Saúde
Funcional programática 10 122 2015 4525 0001 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional R\$ 730.000.000
GND 3, RP 2, MA 41, FONTE 100
Valor: R\$ 630.000.000

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para execução das obras para **adequação da BR-163/SC Adequação Trechos Rodoviários – São Miguel do Oeste – Divisa SC/PR no Estado de Santa Catarina**. O cancelamento desses recursos provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes. Assim, para manter o equilíbrio, o Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Nesse sentido, que se proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – MDB /SC

Data: 26/ 06 / 2018


DÁRIO BERGER
Senador



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00015

PLN 013/2018

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO - ANEXO II:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil **UNIDADE: 39252** - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Funcional programática 26 782 2087 10JQ 0042 Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina

GND 4, RP 3, MA 90, FONTE 100

Valor: R\$ 50.000.000

CANCELAMENTO PROPOSTO – ANEXO I:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde **UNIDADE: 36901** - Fundo Nacional de Saúde

Funcional programática 10 122 2015 4525 0001 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional R\$ 730.000.000

GND 3, RP 2, MA 41, FONTE 100

Valor: R\$ 630.000.000

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade cancelar o cancelamento e assegurar prioridade dos recursos financeiros para execução das obras para **adequação da BR-280 nos Trechos Rodoviários – São Francisco do Sul e Jaraguá do Sul no Estado de Santa Catarina**. O cancelamento desses recursos provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes e nesse sentido solicitamos que a emenda seja atendida e viabilizada com o objetivo de manter os recursos para o Ministério dos Transportes, através do DNIT, na realização de obras de manutenção das estradas federais da região do nosso estado

3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – MDB /SC

Data: 26/ 06 / 2018


DÁRIO BERGER
Senador



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para emenda)

Emenda - 00016

PLN 013/2018

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO - ANEXO II:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil **UNIDADE: 39252** - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional programática 26 782 2087 7N85 0042 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR -285/SC - No Estado de Santa Catarina 27.000.000
GND 4, RP 3, MA 90, FONTE 100
Valor: R\$ 27.000.000

CANCELAMENTO PROPOSTO – ANEXO I:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde **UNIDADE: 36901** - Fundo Nacional de Saúde
Funcional programática 10 122 2015 4525 0001 Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional R\$ 730.000.000
GND 3, RP 2, MA 41, FONTE 100
Valor: R\$ 630.000.000

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para execução **das obras para adequação da Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR -285/SC - No Estado de Santa Catarina**. O cancelamento desses recursos provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes. Assim, para manter o equilíbrio, o Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Nesse sentido, que se proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – MDB /SC

Data: 26/ 06 / 2018


DÁRIO BERGER
Senador



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00017
PLN 013/2018

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO - ANEXO II:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil **UNIDADE:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional programática 26 782 2087 7530 0042 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR -470/SC - No Estado de Santa Catarina 50.000.000
GND 4, RP 3, MA 90, FONTE 100
Valor: R\$ 27.000.000

CANCELAMENTO PROPOSTO - ANEXO I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional **UNIDADE:** 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Funcional programática 15 244 2029 7K66 0001 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional
GND 4, RP 2, MA 90, FONTE 100
Valor: R\$ 57.251.820

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade assegurar prioridade e recursos financeiros para execução **das obras para Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR -470/SC - No Estado de Santa Catarina**. O cancelamento desses recursos provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha viária já existentes. Assim, para manter o equilíbrio, o Relator deverá reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Nesse sentido, que se proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – MDB /SC

Data: 26/ 06 / 2018


DÁRIO BERGER
Senador



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

EMENDA Nº
Esp. Emenda - 00018
PLN 013/2018

TEXTO DA EMENDA

Suprima-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 13/2018 a seguinte ação:

26.782.2087.10JQ.0042 – Adequação de trecho rodoviário – São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul – Na BR – 280/SC – No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 50.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Suprima-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:

15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

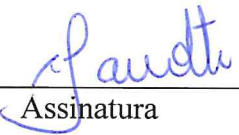
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso deste importante trecho rodoviário no Estado de Santa Catarina. Desde a década passada existe o compromisso do Governo Federal duplicar a área que sofre de intenso tráfego, especialmente no verão. Em toda a temporada do verão as cidades circunvizinhas recebem mais de 500 mil turistas que transitam neste trecho causando inúmeros acidentes. O número de acidentes no período de 2008 a 2015 foi de 5.984 causando 152 mortes.

Portanto, no intuito de impedir que esse absurdo ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO-PPS-SC

Data: 26/06/2018


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)
Emenda - 00019
PLN 013/2018

TEXTO DA EMENDA

Suprima-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 13/2018 a seguinte ação.

26.782.2087.12KF.0042 – Adequação de trecho rodoviário – São Miguel do Oeste – Divisa SC/PR – Na BR – 163/SC – No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 10.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Suprima-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:

15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado - Nacional

Valor: R\$ 10.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

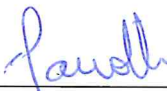
JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa coibir a retirada de recurso desta importante obra que é de fundamental importância para toda a região Sul do país. Ressalte-se, ainda, que tal obra faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do governo federal.

Portanto, no intuito de impedir que esse grande prejuízo ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO-PPS-SC

Data: 26/06/2018


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00020

PLN 013/2018

TEXTO DA EMENDA

Suprima-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 13/2018 a seguinte ação:

26.782.2087.7530.0042 – Adequação de trecho rodoviário – Navegantes – Rio do Sul – Na BR – 470/SC – No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 50.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Suprima-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:

15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado - Nacional

Valor: R\$ 50.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

JUSTIFICATIVA

A Emenda que ora propomos visa coibir a retirada de Adequação de trecho rodoviário – Navegantes – Rio do Sul – Na BR – 470/SC, no Estado de Santa Catarina. Esta obra é de fundamental importância para o escoamento de toda produção dos municípios da região além do intenso fluxo de turistas que ocorre ao longo de todo o ano.

Diante da importância da obra para toda a região é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO-PPS-SC

Data: 26/06/2018


Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018EMENDA Nº
Emenda - 00021 (o para a proposta)
PLN 013/2018**TEXTO DA EMENDA****Suprima-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 13/2018 a seguinte ação:**

26.782.2087.7N85.0042 – Construção de trecho rodoviário – Timbé do Sul – Divisa SC/RS – Na BR – 285/SC – No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 27.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4**Suprima-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado - Nacional

Valor: R\$ 27.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4**JUSTIFICATIVA**

A BR-285 liga os municípios de Timbé do Sul, em Santa Catarina, a São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul, e é considerada um importante corredor para o Mercosul, já que faz a ligação com a fronteira com a Argentina. A BR, com situação precária para motoristas, está em obras desde 2016. A necessidade de acabar a obra é urgente. Portanto, apresento a presente emenda no intuito de resolver esse problema.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO-PPS-SC

Data: 26/06/2018

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00022

PLN 013/2018

TEXTO DA EMENDA**Suprima-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 13/2018 a seguinte ação:**

26.782.2087.7X98.0042 – Adequação de trecho rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste – Na BR – 282/SC – No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 9.170.042,00; **M.A.** 90; **GND** 4**Suprima-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:**

15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado - Nacional

Valor: R\$ 9.170.042,00; **M.A.** 90; **GND** 4**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa impedir que mais recursos sejam tirados da BR 282, que é uma importante via de ligação do Sul do país e se encontra em situação precária. Alteração visa coibir a retirada de recurso de obras importantes no Estado de Santa Catarina, que já vem sofrendo com escassez de recursos públicos.

Portanto, no intuito de impedir que esse absurdo ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO-PPS-SC

Data: 26/06/2018

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018**Emenda - 00023****PLN 013/2018**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 – Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR - 020/GO - No Estado de Goiás

GND: 4 MA: 90 Fonte: 100

Valor: R\$ 6.680.964

CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

U.O.: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0E53.0001 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 1.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional

GND: 3 MA: 41 Fonte: 100

Valor: R\$ 3.680.964

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000

Justificativa

A emenda objeto de cancelamento destina-se a adequar o trecho, visando proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia. Ressalte-se ainda que inadmissível o cancelamento dos recursos aportados pela Bancada Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3265 – JOVAIR ARANTES – PTB-GO

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018**Emenda - 00024****PLN 013/2018**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000– Ministério das Cidades

U.O.: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.5433 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Anápolis - GO

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 10.000.000

CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

U.O.: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0E53.0001 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional

GND: 3 MA: 41 Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 3.000.000

Justificativa

A emenda objeto de cancelamento tem como escopo apoiar o município de Anápolis com a pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas entre outros. Trata-se de um dos mais importantes municípios do Estado, sendo inadmissível o cancelamento dos recursos aportados pela Bancada Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES -PTB-GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018**Emenda - 00025****PLN 013/2018**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

U.O.: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.5436 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Aparecida de Goiânia - GO

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 10.000.000

CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

U.O.: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0E53.0001 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional

GND: 3 MA: 41 Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 3.000.000

Justificativa

A emenda objeto de cancelamento tem como escopo apoiar o município de Aparecida de Goiânia com a pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas entre outros. Trata-se de um dos mais importantes municípios do Estado, sendo inadmissível o cancelamento dos recursos aportados pela Bancada Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES - PTB-GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* CD 187227373629 *

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018**Emenda - 00026**
PLN 013/2018

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

U.O.: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.5512 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Goiânia - GO

GND: 4 MA: 40 Fonte 100

Valor: R\$ 10.000.000

CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

U.O.: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0E53.0001 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional

GND: 3 MA: 41 Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 3.000.000

Justificativa

A emenda objeto de cancelamento tem como escopo apoiar o município de Goiânia com a pavimentação, recapeamento e calçamento de vias urbanas entre outros. Trata-se da capital do Estado, sendo inadmissível o cancelamento dos recursos aportados pela Bancada Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES - PTB-GO

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018****Emenda - 00027****PLN 013/2018**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civi

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7T95.0052 – Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Rio Verde - na BR - 060 - No Estado de Goiás

GND: 4 MA: 90 Fonte 100

Valor: R\$ 2.593.249

CANCELAMENTO PROPOSTO

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

U.O.: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12.368.2080.0E53.0001 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 500.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional

GND: 3 MA: 41 Fonte: 100

Valor: R\$ 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 4 MA: 40 Fonte: 100

Valor: R\$ 593.249

Justificativa

A emenda objeto de cancelamento tem como escopo a construção do anel viário da cidade de Rio Verde de forma a melhorar o escoamento da produção, fluidez no transporte de cargas e redução dos custos de transporte. Referida obra representará uma nova rota de caminhos para o transporte na região pois a atual rodovia está cruzando o centro da cidade, complicando e levando riscos de acidente constantes e com vítimas fatais. Ressalte-se ainda que inadmissível o cancelamento dos recursos aportados pela Bancada Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3265 – JOVAIR ARANTES - PTB-GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 8 8 1 3 0 5 6 9 6 3 9 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Emenda - 00028
PLN 013/2018

Texto da emenda

A presente emenda visa **cancelar parcialmente a dotação** prevista na Lei Orçamentária de 2018 para o ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES, na Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta, conforme tabela abaixo:

PORGRAMA: 2049 – MORADIA DIGNA

AÇÃO: 0EB3 - Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017).

LOCALIZADOR: 0001 – Nacional

FONTE: 100

RP: 3

GND: 3

VALOR: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais).

Por conseguinte, suprimir os cancelamentos abaixo em:

PORGRAMA: 2087 - Adequação de Trecho Rodoviário

AÇÃO: 10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul – NA BR-280/SC

LOCALIZADOR: 0042 – No Estado de Santa Catarina

FONTE: 100

RP: 3

GND: 4

VALOR: R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais)

PORGRAMA: 2087 - Adequação de Trecho Rodoviário

AÇÃO: 7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

LOCALIZADOR: 0042 – No Estado de Santa Catarina

FONTE: 100

RP: 3

GND: 4

VALOR: R\$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais).

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18751.13720-20

Página: 1/2 26/06/2018 14:10:07

4f64cb7f7a1b2462e64e984cacad701e8dc9f7ecd



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

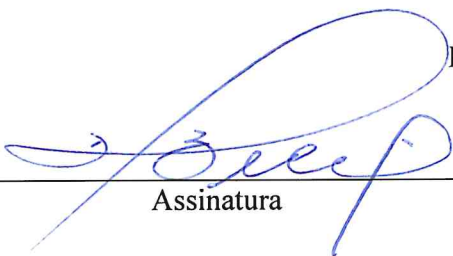
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Justificativa

A presente emenda visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado de Santa Catarina.

O valor refere-se a estudos levantados pelo Ministério dos Transportes sobre os recursos necessários para que as obras continuem normalmente até dezembro do ano corrente, evitando assim, possíveis paralizações por falta de dotação orçamentária.

3824 – DALIRIO BEBER – PSDB – SC


Assinatura

Data: ____/____/____





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00029

PLN 013/2018

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Texto da emenda

A presente emenda visa reduzir a suplementação prevista para o ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, na Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, conforme tabela abaixo:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional	S	3	2	41	6	100	92.273.141,00

Por conseguinte, suprimir o cancelamento abaixo:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
26 782	2087 12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	F	4	2	90	0	100	7.299.569,00
26 782	2087 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - Na BR-280/SC	F	4	3	90	0	100	17.594.828,00
26 782	2087 7X98	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	F	4	2	90	0	100	9.170.042,00
26 782	2087 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	F	4	3	90	0	100	24.299.569,00
26 782	2087 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	F	4	3	90	0	100	33.909.133,00

Justificativa

A presente emenda visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado de Santa Catarina.

O valor refere-se a estudos levantados pelo Ministério dos Transportes sobre os recursos necessários para que as obras continuem normalmente até dezembro do ano corrente, evitando assim, possíveis paralizações por falta de dotação orçamentária.

3824 – DALIRIO BEBER – PSDB – SC

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18711.82692-75

Página: 1/2 26/06/2018 14:12:02

c6bd848efd9392e9788260aff2675d56ce4b86f1



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

[Assinatura]
Assinatura



SF/18711.82692-75

Página: 2/2 26/06/2018 14:12:02

c6bd848efd9392e9788260aff2675d56ce4b86f1

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00030

PLN 013/2018

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Data: 26 / 06 / 2018

Texto da emenda

Dê-se ao crédito para aplicação na classificação orçamentária
“15.244.2029.7K66.0001”, constante do Anexo I do PLN, o valor de R\$ 54.580.020,00.

Suprimir do Anexo II o cancelamento de créditos na classificação orçamentária
“26.782.2087.12IW.0029”, no valor de R\$ 2.671.800,00

Justificativa

A adequação do trecho rodoviário Ilhéus-Itabuna na BR-415 trata-se de obra importante para a malha viária da região e para desenvolvimento econômico local, motivo pelo qual se solicita a supressão do cancelamento dos recursos orçamentários alocados nessa rubrica.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
– Felix Mendonça Junior – PDT-BA

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018

Emenda - 00031
PLN 013/2018

Texto da Emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 013/2018 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

Programa: 2087 – Transporte Terrestre

Funcional Programática: 26.782.2087.7P68.0029

Subtítulo: Construção de Viaduto Rodoviário em Jequié, na BR 330/BA – No Estado da Bahia

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 1.204.982,00

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

UO: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Programa: 2037 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 1.204.982,00

Justificativa

Esta emenda visa manter a dotação orçamentária estabelecida na LOA/2018, para não interromper as obras da adequação de trecho rodoviário, cujas obras são de extrema importância na interligação do Nordeste com as demais regiões do País, principalmente o fluxo de cargas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3262 – Dep. José Rocha – PR/BA

Data: 25/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SI

Emenda - 00032
PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018

Texto da Emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 013/2018 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

Programa: 2087 – Transporte Terrestre

Funcional Programática: 26.782.2087.12IW.0029

Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus-Ítabuna na BR 415/BA – No Estado da Bahia

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 2.671.800,00

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

UO: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Programa: 2037 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 2.671.800,00

Justificativa

Esta emenda visa manter a dotação orçamentária estabelecida na LOA/2018, para não interromper as obras da adequação de trecho rodoviário, cujas obras são demandadas há mais de trinta anos. Tamanha demora resulta em mortes, acidentes graves e sério comprometimento do fluxo turístico em toda a região sul do estado baiano.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3262 – Dep. José Rocha – PR/BA

Data: 25/06/2018

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00033**PLN 013/2018****PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018****Texto da Emenda**

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 013/2018 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

Programa: 2087 – Transporte Terrestre

Funcional Programática: 26.782.2087.1055.0029

Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa SE/BA Entroncamento BR 324, na BR 101/BA – No Estado da Bahia

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 58.409.577,00

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

UO: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Programa: 2037 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 58.409.577,00

Justificativa

Esta emenda visa manter a dotação orçamentária estabelecida na LOA/2018, para não interromper as obras da adequação de trecho rodoviário é requisito fundamental para que se estabeleça uma melhor ligação viário entre o estado da Bahia e Sergipe, via entroncamento da BR 324 com a BR 101.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3262 – Dep. José Rocha – PR/BA

Data: 25/06/2018

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO **Emenda - 00034**
PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018

Texto da Emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 013/2018 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

Programa: 2087 – Transporte Terrestre

Funcional Programática: 26.782.2087.13X7.0029

Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) – Feira de Santana, na BR 116/BA – No Estado da Bahia

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 9.545.594,00

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

UO: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Programa: 2037 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional

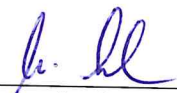
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 9.545.594,00

Justificativa

Esta emenda visa manter a dotação orçamentária estabelecida na LOA/2018, para não interromper as obras da adequação de trecho rodoviário, cujas obras são de extrema importância na interligação do Nordeste com as demais regiões do País, principalmente o fluxo de cargas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3262 – Dep. José Rocha – PR/BA

Data: 25/06/2018


Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00035

PLN 013/2018

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

TEXTO DA EMENDA

Suprima-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 13/2018 a seguinte ação:

26.782.2087.7W39.0041 – Construção de contorno rodoviário em Campo Mourão –
Trecho entroncamento BR – 487/PR – Entroncamento PR/558- Entroncamento BR
158/PR – Na BR 272/PR – No Estado do Paraná

Valor: R\$ 2.226.500,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Suprima-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:

15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local
integrado - Nacional

Valor: R\$ 2.226.500,00; **M.A.** 90; **GND** 4

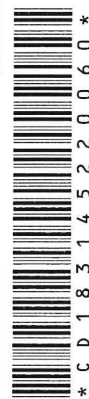
JUSTIFICATIVA

O estado do Paraná aguarda ansioso pela construção desse trecho rodoviário, pois irá permitir que a produção agropecuária da região de Campo Mourão escoe de forma mais ágil, além de contribuir para a comodidade de passageiros que ali trafegam e para a diminuição do risco de acidentes fatais. Os recursos no orçamento da União vão ajudar a concluir essa obra o mais rápido possível.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
1876 – Deputada RUBENS BUENO-PPS-PR

Data: 26/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL****PROPOSIÇÃO:****PLN 13/2018 CN****Emenda - 00036****PLN 013/2018****Texto da emenda**

Suplementem-se as funcionais 10.71101.28.846.0909.00P4, no GND 3, no total de R\$ 200.000.000,00.

Cancelam-se as dotações das seguintes funcionais programáticas:
10.54101.23.695.2076.10V0 no total de R\$ 100.000.000,00 e
10.56101.15.451.2054.1D73 no total de R\$ 100.000.000,00.

Justificativa

Os valores serão destinados para as operações descritas no artigo 3º da Lei 13.340 modificado pela lei 13.606 e alterado pela MP 842 para concessão de rebate para liquidação, até 27 de dezembro de 2018, das operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, contratadas até 31 de dezembro de 2011 com bancos oficiais federais, no âmbito do Pronaf, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Sudene e da Sudam, exceto as contratadas com recursos oriundos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

55271 - Dep. Zé Silva
Solidariedade-MG

Deputado Zé Silva
Solidariedade/MG

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN
013/2018**

Emenda - 00037

PLN 013/2018

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ORGÃO: 56000 – Ministério das Cidades

UNID. ORÇ.: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.5433 – Apoio à Política
Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de Anápolis - GO

ESFERA: Fiscal

GND: 4

RP: 2

MOD: 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 53000 – Ministério da Integração

UNID. ORÇ.: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e
do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de
Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 100

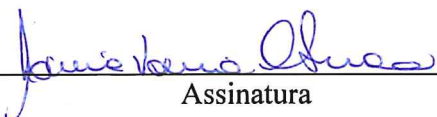
VALOR: R\$ 10.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção dos recursos pois serão destinados a realização de ações de infraestrutura urbana em diversos bairros do município que hoje abriga um dos maiores distritos industriais do estado sendo também um importante centro comercial e de prestação de serviços, e detentor de um crescimento econômico contínuo. Portanto, é prioritário o desenvolvimento de projetos de estruturação urbana, com o objetivo de proporcionar a população melhoria na qualidade habitacional, e a parceria com a União é primordial para a realização das obras pretendidas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26 / 06 / 2018


Assinatura



SF/18958.33489-07

Página: 1/1 26/06/2018 18:00:57

92a339f85b8607c8afc4f78d09a0b9b3edab5be6





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN
013/2018**

Emenda - 00038

PLN 013/2018

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNID. ORÇ.: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Rio Verde - na BR-060/GO - no Estado de Goiás

ESFERA: Fiscal

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 100

VALOR: R\$ 2.593.249,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração

UNID. ORÇ.: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 100

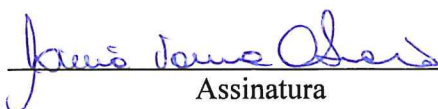
VALOR: R\$ 2.593.249,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF
2021 - Senadora LÚCIA VÂNIA - PSB/GO

Data: 26 / 06 / 2018


Assinatura



SF/18225.87479-78

Página: 1/1 26/06/2018 17:57:19

dfb525780104cea3d3a56a7a5a7c30e3f34bd144





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00039

PLN 013/2018

Data: 27/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil					
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT					
ANEXO II					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Crédito Extraordinário	
2087				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
				Transporte Terrestre	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	VALOR
26 784	2086 127G 0013	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas		F 4 2 900100	2.671.800

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 267842086127G0013 Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Estado do Amazonas no valor de R\$ 2.671.800. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na construção dos Terminais Fluviais.

Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários no PLN 013/2018 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00040

PLN 013/2018

Data: 27/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional		Crédito Suplementar						
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO II								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres						VALOR
		PROJETOS						7.000.000
18 541	2040 14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais						7.000.000
18 541	2040 14RL 0219	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Parintins - AM	F	4	2	40	0	100
								7.000.000

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 18541204014RL0219 - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais – No Município de Parintins – AM no valor de R\$ 7.000.000,00. O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos nos estudos para contenção das erosões em de Parintins. Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados. Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima. Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários no PLN 013/2018 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdOB – AM


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18997.11120-70

Página: 1/1 27/06/2018 11:31:48

8d000f788decc0680d3f216d5afdf9fa5b8414b7c



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00041 (etiqueta)

PLN 013/2018

7/06/2018

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II conforme segue:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil									
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
2087									
Crédito Extraordinário									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
Transporte Terrestre									
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E	G	R	M
						S	N	P	I
						F	D		O
									U
									T
									E
									VALOR
26 782	2087 7X90 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - No Estado do Amazonas				F	4	2	300100
									8.015.400

Justificativa

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do Anexo II relativo à funcional programática 2678220877X900013 Construção de trecho Humaitá - BR-317 (Lábrea) - na BR-230 - Estado do Amazonas, no valor de R\$ 8.015.400,00.

O cancelamento desses recursos trará enormes prejuízos na construção do trecho Humaitá - Entr BR-317 (Lábrea) - na BR-230.

Diante da necessidade destes recursos solicito aos nobres pares a aprovação da emenda em tela, que visa restituir os valores cancelados.

Assim, para manter o equilíbrio, solicito ao nobre Relator reduzir da suplementação do Anexo I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não seja aquela mencionada acima.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários a MPV 839 e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

2910 – Vanessa Grazziotin – PCdoB – AM

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00042

Texto da emenda: PLN 013/2018

Cancele-se a Suplementação do Anexo I

Orgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional – Administração Direta

Programa: 18.544.2081.1851.0001

Valor: R\$15.000.000,00

Acrescentar no Anexo I o valor supracitado à seguinte suplementação:

Órgão : 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do S. Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Programa: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional

Valor: R\$57.251.820,00

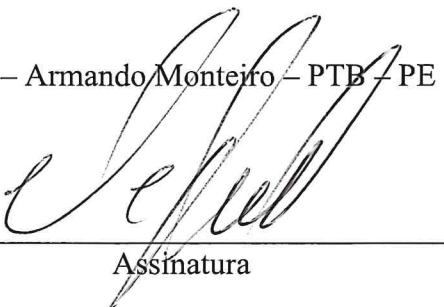
Justificativa

A presente emenda tem por objetivo reforçar a dotação do Anexo I, relativa à funcional programática 15244 20297K66 – Apoio a projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado da Codevasf.

A Codevasf é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Integração Nacional que foi criada em 1974 pela Lei nº 6.088, atuando nos Estados de Alagoas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Sergipe e parte do Distrito Federal. A partir de 6 de janeiro de 2000 (Lei nº 9.954), passou a atuar também no vale do Rio Parnaíba – Estados do Piauí, Maranhão e Ceará. Em 14 de janeiro de 2010 (Lei nº 12.196), passou a atuar também nos vales dos rios Itapecuru e Mearim - Estado do Maranhão. E, por fim, em 2017, houve a publicação de ampliando a área de atuação da empresa (Lei nº 13.507/2017), incluindo os Vales dos rios Paraíba do Meio, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupí, Triaçu e Pericumã e os municípios do Estado de Alagoas.

Portando a atuação da Codevasf estende-se por 10 (dez) estados brasileiros. A importância dos projetos realizados pela empresa para o desenvolvimento sustentável da região pode-se avaliar quando falamos de garantir a segurança hídrica, a agricultura irrigável e a dinamização das atividades produtivas. Promover a gestão e recuperação das infraestruturas hídricas ampliando a oferta de água para usos múltiplos não é só promover o desenvolvimento econômico, é também contribuir para a vida e para a formação do capital humano.

2884 – Armando Monteiro – PTB – PE


Assinatura

Data: 26/junho/2018



SF/18606.43248-00

Página: 1/1 27/06/2018 10:00:57

760bc2412966c3c2a4512a8498a32450cac92796



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN nº
13/2018**

Emenda - 00043

PLN 013/2018

Texto da emenda

Suprima-se, no Anexo II, do programa de trabalho da Unidade Orçamentária **56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta**, o seguinte cancelamento:

Programa de Trabalho: **15.451.2054.1D73.7368 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Região Metropolitana do Cariri – No Estado do Ceará**

GND: 4 MOD: 30 FTE: 100

Valor: R\$ 5.000.000,00

Compense-se a supressão com o cancelamento, no Anexo I, na Unidade Orçamentária **53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**, do seguinte programa de trabalho:

Programa de Trabalho: **15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional**

GND: 4 MOD: 90 FTE: 100

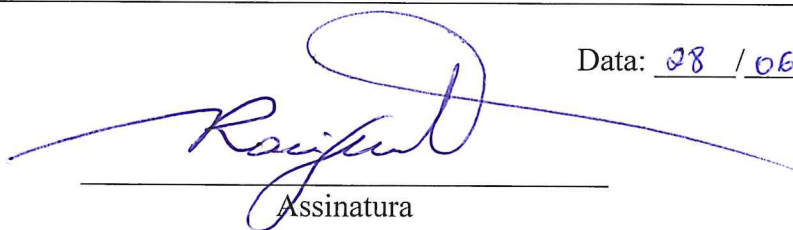
Valor: R\$ 5.000.000,00

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade a melhoria das condições sanitárias, de habitabilidade, de mobilidade e de acessibilidade urbanas nos municípios que compõem a Região Metropolitana do Cariri, no Estado do Ceará.

3433 – Deputado Raimundo Gomes de Matos – PSDB – CE

Data: 28 / 06 / 2018


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13

Emenda - 00044

PLN 013/2018

Texto da emenda

EXCLUIR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO
CIVIL

UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.12KG.5066 – Adequação de Travessia Urbana
em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

Valor: R\$ 7.564.789,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e
oitenta e nove reais)

REDUZIR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de
Proteção Social Básica – Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

Valor: R\$ 7.564.789,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e
oitenta e nove reais)

Justificativa

A presente emenda objetiva excluir o cancelamento da Travessia Urbana de Santa Maria no Estado do Rio Grande do Sul. Tecnicamente obras de infraestrutura urbana ao serem paralisadas interrompem modelos construtivos estabelecidos quanto à logística de mobilização e serviços em execução.

Notadamente existe prejuízo iminente ao erário, pois os serviços já executados que não estão protegidos são propensas a ter percentual perdido.

Quando ao aspecto da drenagem urbana a paralização traz inúmeros infortúnios como alagamentos a área urbana, pois as mesmas geralmente estão incompletas não cumprindo funcionalidade.

Quanto ao impacto local existe desaceleração da atividade comercial do município afetando diretamente a economia e os empregos sazonais provocados pela atividade produtiva.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Para finalizar a euforia causada pela notícia das obras na população local, com a sua interrupção, provoca patologia psicológica quanto a sua auto estima, podendo vir a ser desmotivador ao trabalho.

Como compensação, sugere-se a redução do crédito em igual valor, no Ministério do Desenvolvimento Social.

2864 – Jerônimo Goergen – Progressistas – RS

Data: 28/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13

Emenda - 00045

PLN 013/2018

Texto da emenda

EXCLUIR NO ANEXO II

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO
CIVIL

UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.12KG.5066 – Adequação de Travessia Urbana
em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 3, IU: 0, Fonte: 100

Valor: R\$ 7.564.789,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e
oitenta e nove reais)

Funcional Programática: 26.782.2087.7X78.0043 – Adequação de Trecho Rodoviário
- São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do
Sul

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

Valor: R\$ 2.671.800,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais)

Funcional Programática: 26.782.2087.7X94.0043 – Adequação de Trecho Rodoviário
- Erechim - Passo Fundo - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

Valor: R\$ 1.204.982,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e dois
reais)

Funcional Programática: 26.782.2087.7XA5.0043 – Adequação de Trecho Rodoviário
- Itaqui - Uruguaiana - na BR-472/RS - Ponte sobre o Rio Ibicuí - No Estado do Rio
Grande do Sul

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

Valor: R\$ 2.671.800,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais)

REDUZIR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de
Proteção Social Básica – Nacional

GND: 4, Modalidade: 40, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100

Valor: R\$ 14.113.371,00 (quatorze milhões, cento e treze mil, trezentos e setenta e um
reais)

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos
formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Justificativa

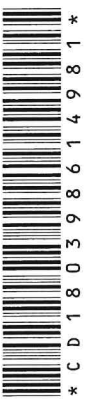
A presente emenda objetiva excluir o cancelamento de quatro obras rodoviárias no Estado do Rio Grande do Sul. Como compensação, sugere-se a redução do crédito em igual valor, no Ministério do Desenvolvimento Social.

2864 – Jerônimo Goergen – Progressistas – RS

Data: 28/06/18

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 8 0 3 9 8 6 1 4 9 8 1 *

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00046

PLN 013/2018

Texto da emenda

Incluir – Anexo I

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Programa: 26.782.2087.12KF.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – São Miguel do Oeste – Divisa SC/PR – Na BR-163/SC – No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

U.O: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa: 20.607.2077.20EY.0020 – Administração de Projetos Públicos de Irrigação – Na Região Nordeste.

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Justificativa

Recomposição dos R\$ 146.200.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e duzentos mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 29/06/2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018**Emenda - 00047****PLN 013/2018**

Texto da emenda

Incluir – Anexo I

Órgão: 39000 – Ministério dos Transporte, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Programa: 26.782.2087.10JQ.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – São Francisco do Sul – Jaraguá do Sul – Na BR-280/SC – No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

U.O: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Justificativa

Recomposição dos R\$ 146.200.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e duzentos mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 29/06/2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018****Emenda - 00048****PLN 013/2018****Texto da emenda**

Incluir – Anexo I

Órgão: 39000 – Ministério dos Transporte, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Programa: 26.782.2087.7X98.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – Palhoça – São Miguel do Oeste – Na BR 282/SC – No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 9.170.042,00 (nove milhões, cento e setenta mil, quarenta e dois reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

U.O: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa: 20.607.2077.20EY.0020 – Administração de Projetos Públicos de Irrigação – Na Região Nordeste.

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 9.170.042,00 (nove milhões, cento e setenta mil, quarenta e dois reais)

Justificativa

Recomposição dos R\$ 146.200.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e duzentos mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 29/06/2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Emenda - 00049

PLN 013/2018

Texto da emenda

Incluir – Anexo I

Órgão: 39000 – Ministério dos Transporte, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Programa: 26.782.2087.7N85.0042 – Construção de Trecho Rodoviário – Timbé do Sul – Divisa SC/RS – No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 27.000.000,00 (vinte sete milhões de reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

U.O: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional.

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 31

Valor: R\$ 27.000.000,00 (vinte sete milhões de reais)

Justificativa

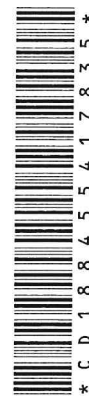
Recomposição dos R\$ 146.200.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e duzentos mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 29/06/2018

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018**Emenda - 00050****PLN 013/2018**

Texto da emenda

Incluir – Anexo I

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Programa: 26.782.2087.7530.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – Navegantes – Rio do Sul – na BR-470/SC – No Estado de Santa Catarina.

GND: 4

Fonte: 100

Modalidade: 90

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Cancelar – Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

U.O: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional.

GND: 3

Fonte: 100

Modalidade: 31

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Justificativa

Recomposição dos R\$ 146.200.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e duzentos mil reais) retirados do Estado de Santa Catarina.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 29/06/2018

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN nº
13/2018

Emenda - 00051
PLN 013/2018

Texto da emenda

Suplemente-se, no Anexo I, do programa de trabalho da Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte suplementação:

Programa de Trabalho: 10.122.2015.4525.0001 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional
GND: 3 MOD: 41 FTE: 100 Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancele-se, no Anexo I, do programa de trabalho da Unidade Orçamentária 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social, a seguinte suplementação:

Programa de Trabalho: 08.244.2037.2B30.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional
GND: 4 MOD: 40 FTE: 100 Valor: R\$ 2.000.000,00

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade destinação de recursos correntes para manutenção de unidades de saúde básica ou especializadas, públicas, que integrem o SUS para auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades nos municípios de Itarema e Pedra Branca, no Estado do Ceará.

Conforme detalhamento abaixo:

Valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Itarema;

Valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Pedra Branca.

3433 – Deputado Raimundo Gomes de Matos – PSDB – CE

Data: ____/____/____


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PL
13/2018**

**Emenda - 00052
PLN 013/2018**

Suplementa anexo I

ÓRGÃO:36000 – Ministério da Saúde
U.O: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional programática: 10.122.2015.4525.0001- Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde, no Estado do Ceará
GND:3
RP: 2 Modalidade: 41 Fonte: 100
Valor: 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Compensar cancelamento:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde
U.O: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional programática: 10.122.2015.4525.0001- Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde - Nacional
GND: 3
Mod. 90
Fonte: 100
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

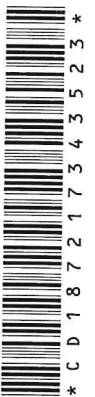
Justificativa

Esta emenda visa garantir recursos de custeio para os municípios no Estado do Ceará, para ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3059 – CABO SABINO – AVANTE/CE

Data: 29/junho/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Emenda - 00053

PLN 013/2018

Suplementar Anexo I:

Órgão : 53000 Ministério da Integração Nacional
U.O : 53101 – Ministério da Integração Nacional – Administração Direta
Programa: Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado do Ceará
Funcional Programática: 15.544.2084.1851.0001
GND: 4
RP: 2
Modalidade: 40
Fonte: 100
Valor: R\$ 5.0000.00 (cinco milhões de reais).

Cancelamento Anexo I:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional
UO: 53201– Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
Programa: Nacional
Funcional programática: 15.244.2029.7K66.0001
GND: 4
Mod. 90
Fonte: 100
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Justificativa

A presente suplementação visa ampliar a oferta de água nos municípios do Estado do Ceará, viabilizando projetos e obras de construção da infraestrutura hídrica de pequeno vulto.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3059 – CABO SABINO – AVANTE/CE

Data: 29/06/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PL
13/2018**

Emenda - 00054
PLN 013/2018

Cancele-se o cancelamento do Anexo II

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades.

U.O: 56101 – Ministério das Cidades - Administração Direta

Programa: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Região Metropolitana de Sobral, no Estado do Ceará

Funcional programática: 15.451.1D73.7366

GND: 4

RP: 2 Modalidade: 30 Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais).

Compensar cancelamento:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

UO: 53201– Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Programa: Nacional

Funcional programática: 15.244.2029.7K66.0001

GND: 4

Mod. 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Justificativa

A presente emenda suprime o cancelamento do Anexo II, Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Região Metropolitana do Cariri, no Estado do Ceará que visa fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade.

Assim sendo, pede-se que proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3059 – CABO SABINO – AVANTE/CE

Data: 29/06/2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PL
13/2018**

Emenda - 00055

PLN 013/2018

Cancele-se o cancelamento do Anexo II

ÓRGÃO: 56000 – Ministério das Cidades.

U.O: 56101 – Ministério das Cidades - Administração Direta

Programa: Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Região Metropolitana do Cariri, no Estado do Ceará

Funcional programática: 15.451.1D73.7368

GND: 4

RP: 2 Modalidade: 30 Fonte: 100

Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões reais).

Compensar cancelamento:

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional

UO: 53201– Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Programa: Nacional

Funcional programática: 15.244.2029.7K66.0001

GND: 4

Mod. 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Justificativa

A presente emenda suprime o cancelamento do Anexo II, Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Região Metropolitana do Cariri, no Estado do Ceará que visa fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade.

Assim sendo, pede-se que proceda todos os ajustes necessários ao PLN e seus anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3059 – CABO SABINO – AVANTE/CE

Data: 29/junho/2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SU

PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018

Emenda - 00056
PLN 013/2018

Texto da Emenda

RECOMPOR o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Credito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

Cancelar o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 51000 Unidade: 51101

Funcional Programática: 27.811.2035.216T.0001

Subtítulo: Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento – Nacional

Valor R\$ 500.000,00

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - Valor R\$ 500.000,00

Justificativa

A dotação oferecida é fruto de emenda de bancada. No entanto, o cancelamento de parte de uma rubrica pode inviabilizar futuras suplementações na ação orçamentária. O Ministério do Esporte precisa fazer correções no orçamento aprovado em 2017, para isso será fundamental movimentar recursos dentro de suas ações.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3523 – Deputado Marcelo Castro – PMDB - PI

Data: 02 / 07 / 2018


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUP.

PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018

Emenda - 00057

PLN 013/2018

Texto da Emenda

RECOMPOR o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Credito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

SUPLEMENTAR O PROGRAMA:

Órgão: 51000 Unidade: 51101

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0001

Subtítulo: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – FONTE 100 – Valor R\$ 30.000.000,00

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 56901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0001

Subtítulo: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional

GND 3 – RP 2 – MD 31 – Fonte 100 - Valor R\$ 30.000.000,00

Justificativa

Esta emenda será importante caso a negociação que está em curso com o Planejamento tenha efeito. Neste caso, o Ministério passar a ser contemplado no PLN (para ajustar o orçamento aprovado em 2017) e, com isso, se abrirá a possibilidade de remanejar parte dos recursos propostos para cancelamento para ações do Esporte.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3523 – Dep. Marcelo Castro – PMDB - PI

Data: 02 / 07 / 2018



Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPL

PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018**Emenda - 00058****PLN 013/2018****Texto da Emenda**

RECOMPOR o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Crédito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

Cancelar o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 51000 Unidade: 51101

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0053

Subtítulo: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Distrito Federal

GND 4 – RP 2 – MD 30 – FONTE 100 – Valor R\$ 100.000,00

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - Valor R\$ 100.000,00

Justificativa

A dotação oferecida é fruto de emendas de bancadas. No entanto, o cancelamento de parte de uma rubrica pode inviabilizar futuras suplementações na ação orçamentária. O Ministério do Esporte precisa fazer correções no orçamento aprovado em 2017, para isso será fundamental movimentar recursos dentro de suas ações. Além de estar trabalhando a possibilidade de suplementação para dar conta das demandas apresentadas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3523 – Dep. Marcelo Castro – PMDB - PI

Data: 02 / 07 / 2018


Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUP

Emenda - 00059**PLN 013/2018****PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018****Texto da Emenda**

RECOMPOR o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Credito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

Cancelar o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 51000 Unidade: 51101

Funcional Programática: 27.812.2035.20JP.0001

Subtítulo: Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social - Nacional

Valor R\$ 27.149.168,00**Cancelar a Suplementação do Anexo I:**

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - **Valor R\$ 27.149.168,00****Justificativa**

Fruto de emenda de Comissão, este valor inviabiliza a execução dos projetos sociais do Ministério do Esporte, que tem no seu planejamento inclusive atendimento de chamadas públicas já realizadas. No mais, o cancelamento de parte de uma rubrica pode inviabilizar futuras suplementações na ação orçamentária. O Ministério do Esporte precisa fazer correções no orçamento aprovado em 2017, para isso será fundamental movimentar recursos dentro de suas ações. Além de estar trabalhando a possibilidade de suplementação para dar conta das demandas apresentadas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3523 – Deputado Marcelo Castro – PMDB - PI

Data: 02 / 07 / 2018


Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SI

Emenda - 00060**PLN 013/2018****PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018****Texto da Emenda**

RECOMPOR o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Crédito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

CANCELAR o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 51000 Unidade: 51101

Funcional Programática: 27.812.2035.5450.7246

Subtítulo: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Mato Grosso do Sul

GND 4 – RP 2 – MD 30 – FONTE 100 – **Valor R\$ 3.423.928,00****CANCELAR a Suplementação do Anexo I:**

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - **Valor R\$ 3.423.928,00****Justificativa**

A dotação oferecida é fruto de emendas de bancadas. No entanto, o cancelamento de parte de uma rubrica pode inviabilizar futuras suplementações na ação orçamentária. O Ministério do Esporte precisa fazer correções no orçamento aprovado em 2017, para isso será fundamental movimentar recursos dentro de suas ações. Além de estar trabalhando a possibilidade de suplementação para dar conta das demandas apresentadas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3523 – Dep. Marcelo Castro – PMDB - PI

Data: 02 / 07 / 2018


Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Emenda - 00061

PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO: PLN 013/2018

Texto da Emenda

RECOMPOR o cancelamento proposto no PLN 13/2018 – Que Abre Credito Suplementar em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Integração Nacional e do Desenvolvimento Social.

Cancelar o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 51000 Unidade: 51101

Funcional Programática: 27.811.2035.20JO. 0031

Subtítulo: Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado de Minas Gerais

GND 3 – RP 2 – MD 30 – FONTE 100 – Valor R\$ 100.000,00

Cancelar a Suplementação do Anexo I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional

GND 4 – RP 2 – MD 40 – Fonte 100 - Valor R\$ 100.000,00

Justificativa

A dotação oferecida é fruto de emenda de bancada. No entanto, o cancelamento de parte de uma rubrica pode inviabilizar futuras suplementações na ação orçamentária. O Ministério do Esporte precisa fazer correções no orçamento aprovado em 2017, para isso será fundamental movimentar recursos dentro de suas ações.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3523 – Deputado Marcelo Castro – PMDB - PI

Data: 02 / 07 / 2018



Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00062

PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

ueta)

Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte – UO: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 27 812 2035 5450 7246 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado de Mato Grosso do Sul – valor R\$ 3.423.928,00

Cancelar parcialmente no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

- 2) 18 544 2084 1851 0001 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Nacional, o valor de R\$ 3.423.928

Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2018 vêm sofrendo cortes recentes. Todos prejudicando as Ações a serem desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Esporte, Transportes, entre outras. Apenas neste exercício, cito PLN's 1,4,5,9 e agora no 13, foram cancelados 59 milhões que iriam para o Estado e não poderão viabilizar melhorias nas áreas em questão.

2915 – WALDEMIR MOKA – PMDB/MS

Data: 02/07/2018

Assinatura

SF/18175.32686-30

Página: 1/1 02/07/2018 15:06:54

9bc0db2f6e35353a965b9bf0479de5c0fe15ff60

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





PROPOSIÇÃO: PLN 13/2018

Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - UO: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, o CANCELAMENTO realizado na Funcional Programática:

- 1) 26 782 2087 7557 0054: - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR -163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR -262 (Aquidauana) - na BR -419/MS 7.336.034 26 782 2087 7557 0054 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR -163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR -262 (Aquidauana) - na BR -419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul - valor de R\$ 7.336.034

Cancelar parcialmente no Anexo I, ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

- 2) 18 544 2084 1851 0001 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional, o valor de R\$ 7.336.034

Justificativa

Na ação mencionada a rubrica perderá o valor de R\$ 7.336.034,00, o que impossibilitará o início das obras de Implantação e Pavimentação do lote 1 (que vai do entroncamento da BR-419/MS com a BR-163/MS até o acesso à cidade de Rio Negro), pois estes recursos pagariam a indenização dos proprietários lindeiros à obra em função da desapropriação de áreas. O Decreto-Lei 3365/41 prevê o dispositivo impositivo da desapropriação para fins de vias e logradouros públicos. A CF/88, em seu artigo 5º, inciso XXIV, garante ao expropriado o direito à "justa e prévia indenização em dinheiro". Sem estes recursos também não será possível a contratação da Gestão Ambiental da Obra, prejudicando sobremaneira a execução das ações de compensação ambiental. A contratação dos serviços de gestão ambiental é necessária, para dar cumprimento à legislação ambiental em vigor, em especial a Lei 9.605/1998 que considera crime ambiental executar obras e serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas e regulamentos pertinentes. Apesar do empreendimento estar devidamente licenciado, a execução das obras sem a contratação dos serviços de gestão ambiental, durante todo o prazo de execução das obras, inviabiliza o cumprimento das orientações, condicionantes e medidas impostas pelo órgão ambiental, o que configura também, infração ao Art. 68 da mesma Lei, por se deixar de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental. O procedimento para contratação dos serviços está em fase bem adiantada, já tendo sido analisado pela Procuradoria Federal Especializada, necessitando apenas da existência de recursos financeiros, para lançamento do edital para licitação. A obra do lote 1 já possui R\$ 86.539.896,00 empenhados (RAP 2017), aguardando somente a liberação destes entraves para desempenhar em obra. Recentemente foi licitado o **lote 4 da BR-419/MS**, que vai de Aquidauana até a entrada da fazenda Taboco. O certame já possui vencedor, entretanto, com a ausência de recursos na rubrica supracitada não será possível assinar contrato e iniciar os projetos Básico e Executivo, assim como a obra em si.

2915 - WALDEMIR MOKA - PMDB/MS

Data: 02 / 07 / 2018





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



SF/18873.03503-50

Página: 2/2 02/07/2018 15:03:54

1c469dfdceabb13da5e31bc3cb76e637ac380888

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

**Emenda - 00064
PLN 013/2018**

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Estado do Paraná.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.0041

GND: 04

MODALIDADE: 41

VALOR: 3.000.000,00 (três Milhões de Reais)

Cancelamento no Anexo I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2015.4525.0001

GND: 03

MODALIDADE: 41

VALOR: 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)

Justificativa

A presente Emenda visa atender os municípios do Estado do Paraná, acerca da aquisição de equipamentos e adequação física para as unidades Básicas de Saúde.

3705 – Deputado Federal Luciano Ducci – PSB - PR

Data: 02/07/2018


Luciano Ducci
Deputado Federal
PSB/PR



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Emenda - 00065
PLN 013/2018

Texto da emenda

Inclua-se no anexo I a seguinte programação:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
Programa: 10.122.2015.4525.0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, no Estado do Rio Grande do Sul
GND: 3
FONTE: 100
MODALIDADE: 99
VALOR: 30.000.000,00

Cancelar no anexo I:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
UO: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
GND: 3
FONTE: 100
MODALIDADE: 99
VALOR: 30.000.000,00

Justificativa

A presente emenda visa garantir recursos de custeio aos municípios e entidades do Estado do Rio Grande do Sul, melhorando o acesso de saúde à população.

3662 - Luis Carlos Heinze – PP/RS

Data: 02/07/2018

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00066

PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO:**PLN 13/2018 CN****Texto da emenda**

Suprima-se o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 013/2018 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Suprima-se do Anexo II (Cancelamento):

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Programa: 2087 – Transporte Terrestre

Funcional Programática: 10.39252.26.782.2087.10IX

Subtítulo: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 51.591.952,00.

Suprima-se do Anexo I (Suplementação):

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa: 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial

Funcional Programática: 10.53201.15.244.2029.7K66

Subtítulo: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 51.591.952,00

Justificativa

As obras de duplicação da BR-381 tiveram sua ordem de serviço emitida em 2014 e a previsão era de que já neste ano os motoristas que arriscam suas vidas diariamente na mais perigosa via mineira contariam com 205 quilômetros de trechos ampliados, com vias separadas, áreas de escape e túneis. Com menos de 50% das intervenções concluídas, a estrada é classificada de a "Rodovia da Morte", onde 97 pessoas morreram em acidentes no ano passado. As obras ainda atrapalham o trânsito e prejudicam os trechos que estão sem intervenções e são de pistas simples. O estado de Minas Gerais não pode mais esperar pela adequação desse trecho rodoviário que vem ceifando muitas vidas, por isso, essa emenda visa garantir a diminuição de acidentes fatais de forma que esses recursos possam ser garantidos para a conclusão das obras o mais urgentemente possível.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
- Dep. Zé Silva – SD/MG

Data: 02 / 07 / 18

Deputado Zé Silva
Solidariedade/MG



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRI

Emenda - 00067

PLN 013/2018

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Texto da emenda

MANTER:

ORGÃO: 20000 – Presidência da Republica
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20201 - INCRA
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 21.632.2066.211A.0001
AÇÃO: Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional
GND:4; MOD:90; FONTE:100;
VALOR: 10.000.000,00

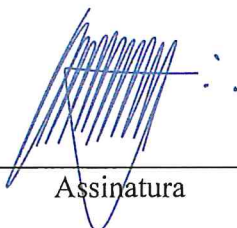
CANCELAR:

ORGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53201 - CODEVASF
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.244.2029.7K66.0001
AÇÃO: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional
GND:4; MOD:90; FONTE:100;
VALOR: 10.000.000,00

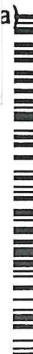
Justificativa

A emenda apresentada, tem por objeto, preservar os recursos orçamentários destinado ao programa de trabalho 21.632.2066.211A.0001, no OGU/2018, tendo em vista a escassez de recursos da unidade orçamentária Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para apoio a projetos de Desenvolvimentos em Assentamentos Rurais no País.

Código 2048 – VALDIR RAUPP – MDB/RO


Assinatura

Data:02/07/2018



SF/18597.13279-02

Página: 1/1 02/07/2018 16:16:01

7f53e722c5154e046e5cb4787c7f02dc8ab0ce26

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**Emenda - 00068****PLN 013/2018**

Suprima-se do PLN em referência, do Anexo II, Órgão 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, o cancelamento do seguinte programa de trabalho: **26 782 2087 10IX** : Projeto: Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR 116/259/451 – Entroncamento MG – 020- na BR 381-MG.: ESF: F ; GND- 4; RP – 3 MOD 90 ; IU – 0 FTE – 100; **Valor: R\$ 51.591.952** (Cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Justificativa

A BR 381 no trecho de Belo Horizonte à divisa com o Espírito Santo é o que possui as piores condições de tráfego na malha rodoviária brasileira. É uma das rodovias mais perigosas do Brasil, conhecida como “Rodovia da Morte”. Importante ressaltar que a BR 381 é uma via onde circulam mais de 15 mil veículos, entre ônibus, caminhões e automóveis por dia. É, ainda, a rodovia de extrema importância econômica para todo o país, por ligar os estados brasileiros de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo. Segundo o DER-MG, 43% da economia mineira, 20% de toda a produção do parque industrial de Minas e São Paulo, cerca de 60% da produção nacional de ferro-gusa e aproximadamente 3 milhões de toneladas da produção agrícola mineira passa pela BR – 381, portanto uma importantíssima obra, motivo pelo qual entendemos que a obra não poderá ser cancelada.

2765 – Deputado RENZO BRAZ – PP – MG

Data: 02/07/2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Emenda - 00069
PLN 013/2018

Texto da emenda

- a) Reduza-se a suplementação prevista para o ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, na Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do anexo I (Aplicação) PLN 13/2018, conforme tabela abaixo:**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional	S	3	2	41	6	100	70.000.000,00

- b) Por conseguinte, suprima-se do anexo II (Cancelamento) da PLN 13/2018 a seguinte programação:**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
2087 – Transporte Terrestre

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI							70.000.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100	70.000.000

Justificativa

A presente emenda visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado do Piauí.

O valor refere-se a estudos levantados pelo DNIT-PI em acordo com o Ministério dos Transportes sobre o recurso necessário para a duplicação do trecho em questão, uma vez ser de grande importância para a cidade de Teresina, única capital do Nordeste a não possuir suas rodovias federais de entrada duplicadas.

3788 – ELMANO FÉRRER – PODEMOS – PI

Data: 02 / 07 / 2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE C

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Emenda - 00070

PLN 013/2018

ueta)

Texto da eme:

- a) Suprima-se a suplementação prevista para o **ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, na **Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, constante do anexo I (Aplicação) PLN 13/2018, conforme tabela abaixo:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
12 368	2080 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional	S	4	2	40	8	100	70.000.000,00

- b) Por conseguinte, suprima-se do anexo II (Cancelamento) da PLN 13/2018 a seguinte programação:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

2087 – Transporte Terrestre

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI							70.000.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100	70.000.000

Justificativa

A presente emenda visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado do Piauí.

O valor refere-se a estudos levantados pelo DNIT-PI em acordo com o Ministério dos Transportes sobre o recurso necessário para a duplicação do trecho em questão, uma vez ser de grande importância para a cidade de Teresina, única capital do Nordeste a não possuir suas rodovias federais de entrada duplicadas.

3788 – ELMANO FÉRRER – PODEMOS – PI

Data: 02 / 07 / 2018

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/18006.07425-09

Página: 1/1 02/07/2018 16:25:51

72e3192ebdae95a72ea188d83ac43246b65802e2



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRI

**PROPOSIÇÃO: PLN
13/2018**

Emenda - 00071

PLN 013/2018

Texto da emenda:

a) Reduza-se a suplementação prevista para os seguintes Órgãos, constante do anexo I (Aplicação) PLN 13/2018, conforme tabelas abaixo:

ÓRGÃO: 26000 – Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2080 – Educação de Qualidade Para Todos

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
12 368	2080 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola – Nacional	F	4	2	40	8	100	20.000.000,00

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
10 122	2015 4525 0001	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional	S	3	2	41	6	100	30.000.000,00

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

2037 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
08 244	2037 2B30 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional	S	4	2	40	0	100	20.000.000,00

b) Por conseguinte, suprima-se do anexo II (Cancelamento) da PLN 13/2018 a seguinte programação:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

2087 – Transporte Terrestre

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI							70.000.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR -316/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	90	0	100	70.000.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Justificativa

A presente emenda visa evitar os danosos cancelamentos de recursos de extrema importância para a manutenção e a continuidade das obras de infraestruturas em rodovias federais em trechos do Estado do Piauí.

O valor refere-se a estudos levantados pelo DNIT-PI em acordo com o Ministério dos Transportes sobre o recurso necessário para a duplicação do trecho em questão, uma vez ser de grande importância para a cidade de Teresina, única capital do Nordeste a não possuir suas rodovias federais de entrada duplicadas.

3788 – ELMANO FÉRRER – PODEMOS – PI

Data: 02 / 07 / 2018

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUI

Emenda - 00072

PLN 013/2018

PROPOSIÇÃO: PLN13/2018

Inclua-se na programação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Unidade: 39252 – Dnit

Funcional: 26 782 2087 10IX 0031 – Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento
BR-116/259/451 (Governador Valadares) – Entroncamento MG-020 na BR-381/MG – No
Estado de Minas Gerais

Valor: R\$51.591.952; GND: 4; Mod.: 90; Fonte: 100

Cancelamento:

Orgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional: 10 122 2015 4525 0001 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Nacional

Valor: R\$51.591.952; GND: 3; Mod.: 31; Fonte: 100

Justificativa

Para a duplicação da BR-381, entre Belo Horizonte e Governador Valadares. Os recursos irão atender as regiões mais pobres de Minas Gerais e ligar os vales do Jequitinhonha e do Mucuri ao Sul da Bahia e à região central do estado. Os projetos vêm sofrendo atrasos por falta de recursos.

D_55238 – Fábio Ramalho – PMDB – MG

Data: __02__/_07_/2018

Assinatura